



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Camara Municipal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.461.323,07	-
Pessoal Ativo	2.461.323,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.461.323,07	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.061.868,95	-
(-)-Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	121.061.868,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.461.323,07	2,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.263.712,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.900.526,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.537.340,93	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 09h e 23m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Sebastião Antonio
 Presidente
 Biênio 2017 - 2018

Anderson Vogelmann
 Controlador Interno
 Portaria nº 17/2017

Art. Pedro Sartori
 Contador
 CRC/PR 041793/O-2
 Portaria nº 07/2008

Publicado em 27.10.2018
 NO JORNAL OPARANA
 nº 12.717 às fls. 811
Boile
 Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY CNPJ: 05.594.800/0001-94		
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, e com base na Lei Municipal nº 636/2014 de 26.12.2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.295/2015 de 10.02.2015, TORNA PÚBLICO:		
RESUMO DOS ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOM-REFERENTES: 22 A 26/01/2018:		
Nº DO ATO	DATA	SÍNTESE/OBJETO
PORTARIA Nº 3.421/2018	22/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 3.424/2018	22/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 3.427/2018	22/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 3.428/2018	22/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 3.429/2018	22/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 3.430/2018	23/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 3.431/2018	23/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
DECRETO Nº 1.559/2018	24/01/2018	Art. 1º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Anahy-PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abastecidas de domínio do Município. Área 1 - 352,94m² - sobre o lote de terras rural nº 185-A, gleba Sapucaí II, com área total de 169.400,00m², localizada no município de Anahy-PR, Comarca de Corbélia, constante na matrícula nº 387 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR, de propriedade atribuída a Alencar João Orlando, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte descrição: Partindo do Vértice V1 de coordenada UTM: N 7271573.627 e E: 284250.265m, localizado na divisa com o Reservatório existente da Sanepar e margem da Estrada Municipal, deste segue por linha seca, com azimute de 163º45'47" e distância de 19,30m, confrontando com a margem da Estrada Municipal até o vértice V2, de coordenadas UTM: N 7271555.095 e E: 284255.662, deste segue por linhas secas com os seguintes azimutes e distâncias: 253º21'05" e 21,13m até o vértice V3, de coordenadas UTM: N 7271549.041 e E: 284235.417, 340º15'45" e 13,60m até o vértice V4, de coordenadas UTM: N 7271561.899 e E: 284230.791, 73º08'40" e 11,73m até o vértice V5, de coordenadas UTM: N 7271565.299 e E: 284242.013, 345º06'04" e 5,81m até o vértice V6, de coordenadas UTM: N 7271570.919 e E: 284240.523, 74º27'56" e 10,11m até o vértice V7, onde se inicia a descrição do perímetro. Os azimutes e coordenadas acima descritos referem-se ao norte magnético e encontram-se representados no Sistema UTM - Datum SAD-69 e definem o perímetro da área conforme descrição acima. Área 2 - 100,00m² - sobre o lote de terras rural nº 3, gleba Sapucaí II, com área total de 121.000,00m², localizada no município de Anahy-PR, Comarca de Corbélia, constante na matrícula nº 387 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR, de propriedade atribuída a Octacílio Gil de Azevedo, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte descrição: Partindo do vértice V2, de coordenadas UTM: N 7271682.465 e E: 284567.586, localizado na divisa com o lote nº 3-A, de 10,14m do poço CSB02, deste segue por linha seca, com azimute de 149º51'21" e distância de 10,00m, confrontando com o lote nº 3-A, até o vértice V2, deste segue por linha seca, com azimute de 230º51'21" e distância de 10,00m, confrontando com o lote nº 3 (faixa de servidão de adutora e acesso ao poço CSB02) até o vértice V2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os azimutes, distâncias, área e perímetro acima descritos encontram-se representados no Sistema UTM - Datum SAD-69. Área 3 - 998,63m² - sobre o lote de terras rural nº 3, gleba Sapucaí II, com área total de 121.000,00m², localizada no município de Anahy-PR, Comarca de Corbélia, constante na matrícula nº 387 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR, de propriedade atribuída a Octacílio Gil de Azevedo, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte descrição: Partindo do vértice V2, de coordenadas UTM: N 7271682.465 e E: 284567.586, localizado na divisa com o lote nº 3-A, de 10,14m do poço CSB02, deste segue por linha seca, com azimute de 149º51'21" e distância de 10,00m, confrontando com o lote nº 3-A, até o vértice V2, deste segue por linha seca, com azimute de 230º51'21" e distância de 10,00m, confrontando com o lote nº 3 (faixa de servidão de adutora e acesso ao poço CSB02) até o vértice V2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os azimutes, distâncias, área e perímetro acima descritos encontram-se representados no Sistema UTM - Datum SAD-69. Art. 2º - As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Anahy-PR, sendo a área 1 destinada à ampliação do Reservatório já existente e as áreas 2 e 3 destinadas a área de poço, adutora e acesso. Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Anahy-PR. Art. 4º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados. Art. 5º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurada: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 4º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de início de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941. Art. 7º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 9º - Com base na Lei Municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder a servidora Lucilene do Nascimento Alves, RG nº 8.446.807-0/PR, efetivada no cargo de Técnico de Enfermagem, sob a matrícula nº 689-0/1, lotada no Departamento de Saúde, gratificação por substituir a enfermeira em período de férias, a partir de 01 de janeiro de 2018. Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste artigo, fica concedida gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativos a 1º de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 3.433/2018	25/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
PORTARIA Nº 3.434/2018	25/01/2018	Art. 1º - Conceder férias a Servidora Ediva Danielle Cristina Fernandes, portadora do RG. 7.999.780-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo sob a matrícula nº 737-4/1, lotado no Departamento de Ação Social. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, que será gozada de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018.
LEI Nº 725/2018	26/01/2018	Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) aos servidores públicos municipais (servidores efetivos, servidores comissionados, agentes comunitários de saúde) do Poder Executivo e aos agentes políticos, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para fins de recomposição de suas remunerações. § 1º - o índice descrito no "caput" deste artigo é relativo à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses - 01/01/2017 a 31/12/2017. § 2º - a revisão prevista no "caput" deste artigo será paga a contar de 01/01/2018. § 3º - o salário base do servidor não será inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor este referente ao salário mínimo nacional. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
LEI Nº 726/2018	26/01/2018	Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) aos servidores públicos municipais (servidores efetivos, servidores comissionados) e sobre os subsídios dos agentes políticos (Presidente da Câmara e Vereadores) do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANAHY, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal. § 1º - o índice descrito no "caput" deste artigo é referente à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses - 01/01/2017 a 31/12/2017. § 2º - a recomposição prevista no "caput" deste artigo será paga a contar de 01/01/2018. Art. 2º - O salário base do servidor não será inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor este referente ao salário mínimo nacional. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
LEI Nº 727/2018	26/01/2018	Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) aos servidores públicos municipais (servidores efetivos e servidores comissionados) e sobre os subsídios dos agentes políticos (Presidente da Câmara e Vereadores) do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANAHY, por força do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal. § 1º - o índice descrito no "caput" deste artigo é referente à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses - 01/01/2017 a 31/12/2017. § 2º - a recomposição prevista no "caput" deste artigo será paga a contar de 01/01/2018. Art. 2º - O salário base do servidor não será inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor este referente ao salário mínimo nacional. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY-ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS ANTONIO REIS
 PREFEITO MUNICIPAL



REAVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
 PROCESSO Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de Empresa do ramo para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, comunidade de Agroiema, conforme descritivo no Termo de Referência do presente edital.

- Data de abertura: 08/02/18
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br - Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Quarta-Feira, 24 de janeiro de 2018.

José da Cunha
 Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
 Prefeito Municipal de
 Campo Bonito

C11182600-E18		
Página 1		
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Unidade Gestor: Câmara Municipal	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.461.323,07	-
Pessoal Ativo	2.461.323,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 37, inciso III, da CF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	2.461.323,07	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.061.868,95	-
(-)- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	121.061.868,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (III) + (IV)	2.461.323,07	2,03
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.263.712,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.900.526,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso I do §1º do art. 59 da LRF)	6.537.340,93	5,40
FONTE: PROMIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 09h e 59m.		
Linha demonstrativa elaborada a partir de informações constantes no sistema de controle de gastos, com base no relatório de execução de despesas de pessoal, em conformidade com o plano de contas do sistema de controle de gastos do município, e com base no relatório de execução de despesas de pessoal, em conformidade com o plano de contas do sistema de controle de gastos do município.		
Nota:		
Sebastião Almeida Presidente Biênio 2017 - 2018	Anderson Vogelmann Controlador Interno Portaria nº 17/2017	Art. Carlos Sartori Contador CRC/PR 041.793/O-2 Portaria nº 07/2008
C11182601-E18		

Página 1		
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	121.061.868,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.461.323,07	2,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.263.712,14	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7	6.900.526,53	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: PROMIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jan/2018, 09h e 59m.		
Sebastião Almeida Presidente Biênio 2017 - 2018	Anderson Vogelmann Controlador Interno Portaria nº 17/2017	Art. Carlos Sartori Contador CRC/PR 041.793/O-2 Portaria nº 07/2008
C11182603-E18		
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR - COPRAF CNPJ 04.750.248/0001-20		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA		
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR - COPRAF, pessoa jurídica, constituída sob a legislação das Cooperativas, regularmente inscrita sob CNPJ nº 04.750.248/0001-20, neste ato, representada por seu Presidente Vilmar Luis Steinmetz, convoca a todos os cooperados, para:		
Assembléia Geral Ordinária		
Data: 03/02/2018 Local: Centro Comunitário do Assentamento Valmir Motta de Oliveira, BR 277, Km 572 - Zona Rural - Cascavel - Paraná. Primeira Convocação: 08 horas - Quórum mínimo de 2/3; Segunda Convocação: 09 horas - Quórum mínimo de 1/2 mais 1; Terceira Convocação: 10 horas - Quórum mínimo de 10 cooperados;		
Ordem do Dia: 1) - Apresentação e aprovação de novos Cooperados; 2) - Prestação de Contas do último período; 3) - Planejamento produtivo e de atividades para o ano de 2018; 4) - Aprovação de cobrança de taxa administrativa; 5) - Eleição do Conselho Fiscal; 6) - Outros Assuntos de Interesse geral;		
Assembléia Geral Extraordinária		
Data: 03/02/2018 Local: Centro Comunitário do Assentamento Valmir Motta de Oliveira, BR 277, Km 572 - Zona Rural - Cascavel - Paraná. Primeira Convocação: 13 horas - Quórum mínimo de 2/3; Segunda Convocação: 14 horas - Quórum mínimo de 1/2 mais 1; Terceira Convocação: 15 horas - Quórum mínimo de 10 cooperados;		
Ordem do Dia: 1) Reforma do Estatuto; a) Alteração dos Objetivos da Cooperativa;		
Cascavel - PR, 23 de Janeiro de 2018.		
Vilmar Luis Steinmetz Presidente		
C11182604-E18		
MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02		
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES		
PORTARIA Nº 014/2018 Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 25 de janeiro de 2018. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito. RODRIGO A. SCHANOSKI, Sec. de Administração.		
PORTARIA Nº 015/2018 Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2017, aos funcionários abaixo relacionados. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 25 de janeiro de 2018. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.		
PORTARIA Nº 016/2018 Outorgar autorização para que a Secretária de Finanças, Senhora LIDIA INÊS BENOVIK KURTZ, portadora do RG nº 4.596.892-4/SSP-PR, CPF nº 644.031.499-87, responda pela Secretaria de Governo e Secretária de Educação, Cultura e Desportos pelo período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 26 de janeiro de 2018. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.		
PORTARIA Nº 017/2018 Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2017, aos funcionários abaixo relacionados. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 26 de janeiro de 2018. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais, aquisição(ões) de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, resultante do Processo Licitatório nº 087/2017, Pregão Presencial 053/2017 no Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência até 14/07/2018. Dente do registro: Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.217.590/0001-60. Valor Total de R\$ 350,00. (...) Maripá PR, 24 de janeiro de 2018. Anita Rüdiger Jordan / Pregoeira. William Diego Barreto de Costa / Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda / Anderson Bento Maria / Prefeito.		
DECRETO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 Acrescenta dispositivo no Regulamento da 1ª Pesca no Lago, homologado pelo Decreto 202, de 08 de dezembro de 2017. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 26 de janeiro de 2018. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.		
DECRETO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Maripá. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 26 de janeiro de 2018. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Secretário de Administração.		
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br .		
C11182605-E18		
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ Av. José Collares, 365 - Bairro São João 85840-000 Fone/Fax: (41) 324-5471		
RECEITA SEGUNDA AS MATRIZES Exercício de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		
Sebastião Almeida Presidente Biênio 2017 - 2018	Anderson Vogelmann Controlador Interno Portaria nº 17/2017	Art. Carlos Sartori Contador CRC/PR 041.793/O-2 Portaria nº 07/2008
C11182609-E18		